



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0640

DELIBERAÇÃO Nº 462 DE 10 DE junho DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

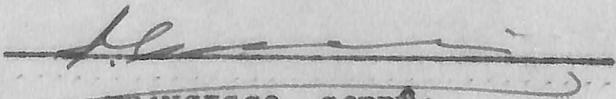
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, mediante escritura pública, à FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, com sede na Capital Federal, terrenos desapropriados da Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory, tudo de acordo com o decreto emanado da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em substituição ao decreto nº 210, de 10/4/57.

Art. 2º - Da respectiva escritura, a ser lavrada entre a Prefeitura Municipal desta cidade e a FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso não venham a ser observados os objetivos da doação.

Art. 3º - Os prédios construídos nos terrenos doados, na conformidade da presente lei, ficarão isentos de impostos, taxas ou de quaisquer tributos municipais, enquanto não forem definitivamente transferidos aos respectivos promissários compradores, mediante a outorga da escritura de compra e venda.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de junho de 1957.


FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO